



Decreto n.º 21.207, de 29 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício nº105/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 23 de julho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com locação de equipamentos e estrutura em favor da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00020711/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
09.01.12.361.311.2.762	Programa de saúde escolar	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	78.000,00	-
SUBTOTAL					78.000,00	-
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SIGOV						
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$

02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	78.000,00
SUBTOTAL					-	78.000,00
TOTAL					78.000,00	78.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município





Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 29/07/2025, 19:23:51



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 29/07/2025, 13:40:10



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 29/07/2025, 12:18:55



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 29/07/2025, 10:49:02